

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
20 DE JULHO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES – Aberta a reunião pela presidência, começou por usar da palavra a vereadora Dora Brandão, para se pronunciar sobre os seguintes assuntos: -----

- Congratular-se com a intervenção agora visível no prédio em risco das ruas 25 de abril e Cerqueira Gomes, desejando que se resolvam os problemas de segurança para pessoas e bens que o edifício coloca; -----

- Lembrar a necessidade de se comemorar dignamente o término da “I Guerra Mundial”, cujo centenário se completa no próximo dia 11 de novembro, apelando à participação dos arcuenses com ligações àquele acontecimento histórico. -----

- Em resposta a esta intervenção a presidência relevou também a importância das obras em curso no prédio referido, tendo como primeiro objetivo a salvaguarda da segurança das pessoas. Relativamente às comemorações do fim da “I Guerra Mundial”, informou que os serviços culturais do Município estão já a trabalhar na sua preparação, tendo inclusivamente estabelecido contactos com personalidades arcuenses com conhecimentos na matéria como é o caso do Professor Manuel Rodas e um destacado militar com a patente de Major, natural da freguesia da Miranda. Como ideias já estabilizadas para as comemorações, podia já avançar com a edificação de um elemento escultórico alusivo, na zona de S. Paio, e a publicação de uma obra que traduza o levantamento histórico em curso. -----

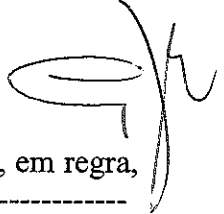
- A vereadora Emília Cerdeira interveio para se congratular com a inclusão de dois atletas arcuenses na comitiva portuguesa que vai participar no campeonato do mundo de Kayak-Polo, que irá decorrer no Canadá, aproveitando para referir que no fim de semana em que se realizou a “Feira de Artes e Ofícios de Soajo” foi disputado no nosso rio Vez o campeonato nacional da referida modalidade, no qual participaram também atletas arcuenses de reconhecido mérito. -----

INFORMAÇÕES: - Neste momento da reunião a presidência começou por se congratular com a forma como decorreu a “Feira de Artes e Ofícios de Soajo”, em particular com o envolvimento das diversas entidades parceiras e associativas, não deixando de mencionar os serviços municipais liderados pelo vereador Olegário Gonçalves. Manifestou ainda satisfação por tudo ter corrido bem, quer na vertente promocional quer no domínio das realizações, de entre as quais referiu o desfile carros de bois e a peça de teatro que contou com participações locais. Em resposta ao questionamento por parte da vereadora Dora Brandão acerca do espaço escolhido para a realização do certame no presente ano, a presidência manifestou-se no sentido de considerar o Largo do Eiró um espaço propiciador de um maior envolvimento a todos os níveis. Em jeito de lição a retirar, referiu o facto de dever ser evitada a existência de animação simultânea, dadas as características espaciais e acústicas do local; ---

- Deixou também uma mensagem de agradecimento e congratulação aos serviços culturais municipais por mais um sucesso na recriação histórica do “Torneio de Valdevez” e sublinhou o potencial turístico e cultural do evento; -----

- Informou a Câmara de que já se iniciaram as escavações arqueológicas nos Fortes de Bragandelo e Pereira, no Extremo, e deu nota da disponibilidade dos técnicos da Universidade do Minho que coordenam o projeto para a realização de uma visita guiada da comunidade local ao espaço; -----

- Manifestou ainda grande satisfação pelo facto de os processos judiciais de natureza criminal voltarem ao Tribunal de Arcos de Valdevez, em concretização do protocolo assinado com o Ministério da Justiça, com efeitos sociais e económicos muito relevantes, sem esquecer a questão simbólica da proximidade na realização da justiça, no que foi corroborado pela vereadora Dora Brandão, que sublinhou essa relevância económica e social da tramitação no



nosso Tribunal dos processos de crime, família e menores, cujos intervenientes são, em regra, pessoas carenciadas; -----

- Deu conhecimento dos contactos estabelecidos, designadamente com o presidente da CIM – Alto Minho, com o objetivo de obter uma posição comum quanto à necessidade de a A3 ser abrangida pela redução das portagens, atento o facto de esta via estruturante atravessar todo o Alto Minho e constituir o principal meio de acesso aos nossos parques empresariais e de ligação à fronteira de Valença. Sendo os custos de transporte um fator de competitividade decisivo nos setores comercial e industrial e estes figurarem entre os principais indutores do nosso desenvolvimento, não se entende que esta via de comunicação não tenha sido, até agora, abrangida por essas reduções; -----

- Fez uma breve alusão ao cartaz, já elaborado, das festas de Nossa Senhora da Lapa e do Concelho, que vão decorrer, preferencialmente, nos dias 10, 11 e 12 de agosto, mas que se iniciam já no próximo dia 1 do mesmo mês com o festival folclórico “O mundo a dançar”. ----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de 6 de julho de 2018.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 16 do corrente mês de julho, que eram de € 4.525.337,68 de operações orçamentais, e de € 1.113.742,69 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 231/2017 - AMPLIAÇÃO DO P.E. DAS MOGUEIRAS E P.E. DE PAÇÔ - TERRAPLANAGENS DE LOTES: - Dos Serviços a apresentarem auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à empresa J.S.Gomes, Lda, pelo valor de € 50.000,00, sem IVA, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à firma R.E.D. - Relvados e Equipamento Desportivos Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 09/09/2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL. n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 03/04/2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 229.128,00 Euros (com IVA: 242.875,68 Euros) ----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 Euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00Euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 229.128,00 Euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 15.195,87 Euros -----

- Valor final da empreitada: 244.323,87 Euros (com IVA: 258.983,30 Euros) -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Garantia bancária n.º GAR16300760 da instituição Banco BPI, S.A., no valor de 11.459,40 Euros; -----

- Descontos de garantia no valor de 11.459,40 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

A Chefe de Divisão sugere a homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS – GIELA: - Da Planominho, Unipessoal, Lda. A solicitar a recepção provisória da empreitada em epígrafe. ---

Os Serviços remetem o auto de vistoria de recepção provisória para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 261/2018 - Reposição de Pavimentos Betuminosos em Valas na EM523 e na EM523-4: - Dos Serviços a apresentar o projecto de execução a as peças do procedimento da empreitada em epígrafe. ----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Reposição de Pavimentos Betuminosos em Valas na EM523 e na EM523-4 -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 80.000,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental estimado por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 15 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----

2) Martins & Filhos, SA. -----

3) Boaventura & Boaventura, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10. MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares -----

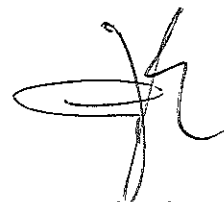
11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. --

A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada; -----

2. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada; -----



4. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia com convite às seguintes 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos públicos:-----

a) Sebastião da Rocha Barbosa, Lda: -----

b) Martins & Filhos, SA: -----

c) Boaventura & Boaventura, Lda: -----

5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 262/2018 - Revitalização e Valorização de Esp. Urbanos - Reabilitação de pavimentos em zonas de circulação pedonal e em zonas de estacionamento: Dos Serviços a apresentar o projecto de execução a as peças do procedimento da empreitada em epígrafe. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Revitalização e Valorização de Esp. Urbanos - Reabilitação do pavimento em zonas de circulação pedonal e em zonas de estacionamento; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 32.300,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental do projetista, baseada em preços unitários praticados em empreitadas recentes deste município; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; - O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Carlos Filipe Amorim Oliveira -----

2) Planominho, Unipessoal, Lda. -----

3) Predilethes - Construções, Lda. -----

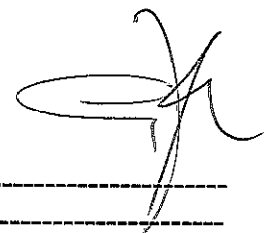
9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS DO N.º 1, 3 E 4 DO ART.º 67: -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Ana Esteves e Faustino Gomes Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. --



- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----
1. Aprovar o projeto de execução da empreitada; -----
 2. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
 3. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada; -----
 4. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia com convite às seguintes 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - a) Carlos Filipe Amorim Oliveira: -----
 - b) Planominho, Unipessoal, Lda: -----
 - c) Predilethes - Construções, Lda: -----
 5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

PO 256/2018 – ALARGAMENTO DO CAMINHO DE NOVAIS – JOLDA (MADALENA): - Da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património a propor a adjudicação da presente empreitada, à única proposta apresentada pela empresa CARLOS FILIPE DE AMORIM OLIVEIRA, pelo valor de 14.280,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar a empreitada a Carlos Filipe de Amorim Oliveira, pelo valor de 14.280,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

PO 263/2018 – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS 2018/2019: - Dos Serviços a apresentar o projecto de execução e as peças do procedimento da presente empreitada: -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Renovação de pavimentos betuminosos em vias municipais (2018/19) -----
 2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----
 3. PREÇO BASE: 542.000,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental com base em preços médios de empreitadas recentes; -----
 4. PRAZO CONTRATUAL: 365 dias; -----
 5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Publico -----
 6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; - O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 Euros. -----
 7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa; -----
Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----
Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares -----
 9. GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada; -----
2. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada; -----
4. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS, PROJETORES E LUMINÁRIAS PARA REPOSIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ACESSO À PISCINA MUNICIPAL E LARGO DA LAPA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à empresa JOÃO CERQUEIRA PEREIRA, LDA., pelo valor de 19.730,00 euros, e prazo de execução de 30 dias. -----

O Chefe de Divisão remete ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto: -----

REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à empresa ARCOSVEZ-Eletromecânica, Lda., pelo valor de 15.908,00 euros, e prazo de execução de 30 dias. -----

O Chefe de Divisão remete ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto: -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - Transportes Escolares 2018-2019 - Pedido de abertura de procedimento de ajuste direto - Zona de Gondoriz: - Dos Serviços a informar o seguinte: -----

1. Por deliberação de Câmara de 25 de maio de 2018, procedeu-se à abertura de procedimento de concurso público, para realização de diversos circuitos de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019 -----

2. Decorridos todos os prazos legais, a única proposta apresentada para os circuitos da Zona de Gondoriz, acabou por ser excluída por não cumprir os requisitos exigidos. -----

3. Face ao exposto solicita-se autorização para: -----

a) abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviço de transporte escolar de 8 alunos, integrados na Zona de Gondoriz e que engloba os circuitos 16 E Ferreiros ç Gondoriz para EN 202-2; o 17A Lombadinha para a EB de Sabadim e o 2L EB1 Ferreiros com desvio à Boia para a EB de Sabadim, mantendo-se o preço base indicado no ano letivo 2017/2018, ou seja 74,31 euros; -----

b) que seja convidada a apresentar proposta a empresa, Transgondoriz Táxis Lda. com o Cont. n.º 505292670, a qual consta da lista de fornecedores do Município e adequa-se à adjudicação do referido circuito. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos pelos serviços no ponto 3 que antecede: -----

- Transportes Escolares 2018-2019 - Pedido de abertura de procedimento de ajuste direto - Zona de Gavieira e Soajo: - Dos Serviços a informar o seguinte: -----

1. Por deliberação de Câmara de 25 de maio de 2018, procedeu-se à abertura de procedimento de concurso publico, para realização de diversos circuitos de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019. -----

2. Decorridos todos os prazos legais, a única proposta apresentada para os circuitos da Zona da Gavieira e Soajo, acabou por ser excluída por não cumprir os requisitos exigidos. ----

3. Face ao exposto, solicita-se autorização para: -----

a) abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviço de transporte escolar de 13 alunos, integrados na Zona da Gavieira e Soajo e que engloba os circuitos 18 B e Peneda com desvio a Vilela de Lages direto às escolas da sede do concelho e 3B EB1 Tibo e Cunhas para a EB de Soajo, mantendo-se o preço base indicado no ano letivo 2017/2018, ou seja 110,00 euros: -----

b) que seja convidada a apresentar proposta a empresa, Taxis Rocha & Fernandes Lda., com o Cont. nº504776380 qual consta da lista de fornecedores do Município e adequa-se à adjudicação do referido circuito. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos pelos serviços no ponto 3 que antecede: -----

Transportes Escolares 2018-2019 - Pedido de abertura de procedimento de ajuste direto - Zona de Carralcova: Dos Serviços a informar o seguinte: -----

1. Por deliberação de Câmara de 25 de maio de 2018, procedeu-se à abertura de procedimento de concurso publico, para realização de diversos circuitos de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019. -----

2. Decorridos todos os prazos legais, verifica-se que o circuito da Zona de Carralcova não se encontra em condições de ser adjudicado, dado que não obteve propostas; -----

3. Face ao exposto solicita-se autorização para: -----

a) abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviço de transporte escolar de 6 alunos, integrados na Zona de Carralcova e que engloba o circuito 18 D - Pardieiros (Carralcova) para as escolas da sede do concelho, mantendo-se o preço base indicado no ano letivo 2017/2018, ou seja 23,60 euros: -----

b) que seja convidada a apresentar proposta a empresa, Melo e Companhia Lda. com o Cont nº501223347, a qual consta da lista de fornecedores do Município e adequa-se à adjudicação do referido circuito. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos pelos serviços no ponto 3 que antecede: -----

RENDAS DE HABITACÃO SOCIAL EM DIVIDA- Processo HS/04/P - Pagamento em trabalho comunitário:- Dos Serviços de Ação Social a informar: -----

1. O inquilino com o processo HS/04/P tem uma divida para com o Município relativa a rendas vencidas e não pagas que, em Julho de 2018, totaliza 2.884,60 euros (dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos); -----

2. Após várias tentativas e soluções apresentadas ao arrendatário para pagamento da referida divida, nomeadamente, pagamento em prestações, concluiu-se que nenhuma teve o efeito desejado, dado que o inquilino de forma voluntária ou involuntária acabou por não cumprir; -----

3. Confrontado com a situação, reconhece a divida, contudo revela uma grande falta de competências para resolver a situação pelos próprios meios; -----

4. Face ao exposto e considerando; -----
- que o inquilino vive com a esposa, a qual, apresenta graves problemas de saúde, que a impedem de exercer uma atividade profissional; -----
- que os únicos rendimentos que auferem são provenientes da sua pensão no valor de cerca de 400,00€ (quatrocentos euros); -----
- que não têm família de retaguarda que os apoie em termos económicos e sociais; -----
- que efetivamente não têm forma de pagar a dívida das rendas, dado que a mesma atingiu valores insuportáveis para o agregado; -----
- que o inquilino manifestou interesse em efetuar trabalho comunitário para pagamento da dívida; -----

5. Propõem: -----
- que o inquilino passe a efetuar trabalho comunitário de forma regular, para a junta de freguesia da respetiva zona de residência, pelo período de um ano, por forma a que lhe seja perdoada a dívida de rendas vencidas e não pagas até ao mês de julho de 2018; -----
- que seja autorizada a realização de um seguro, com vista ao exercício do trabalho comunitário em condições adequadas de reparação dos danos decorrentes de algum acidente que possa surgir. -----

Discutida a proposta dos serviços e considerando que: -----

- a) O credor da dívida é o Município; -----
b) O Município tem necessidade de prestar serviços públicos na área de residência do devedor, designadamente limpeza de vias municipais, cujas tarefas poderão por ele ser realizadas: -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----
1. - Declarar a extinção da dívida de 2.884,60 euros (dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), por contrapartida da prestação de trabalho comunitário sob a direção dos serviços municipais, pelo período de um ano.-----
2. - Autorizar a contratação de um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, pelo mesmo período. -----

SEGUNDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR: - Dos Serviços de Educação a apresentar a seguinte proposta: -----

1. O regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, aprovado em reunião de 28/07/2014 e em reunião da Assembleia Municipal de 24/09/2014, sofreu a primeira alteração em 25/7/2016 sob proposta da Câmara, aprovada na Assembleia Municipal de 30/6/2016. -----
2. Durante a fase de análise e atribuição das bolsas, que ocorreu este ano letivo, 2017/2018, a comissão de análise das candidaturas, entendeu existirem ainda alguns aspetos deste regulamento, que merecerem reformulação e que consistem no seguinte: -----
a) Para efeitos de cumprimento do novo regulamento de proteção de dados retirar a exigência de entrega de fotocópia de cartão de cidadão, constante da alínea b) do art.º 6º; -----
b). Considerando que o número de bolsas a atribuir poderá ser superior a 15 e que a verba a disponibilizar também poderá não ser fixa, dependendo da disponibilidade orçamental da Câmara, deveria alterar-se o art.º 3º; -----
c). Para que não se verifique incongruência entre os rendimentos apurados em sede de IRS e os rendimentos apurados pela Universidade, e que estiveram na base da atribuição da bolsa de estudo dessa mesma entidade, seria justo, considerar os rendimentos apurados no

documento de decisão final de atribuição da bolsa, remetido pela Universidade ao aluno, ao invés de considerar os apurados na nota de liquidação do IRS, devendo-se alterar o n° 4 do art° 8°; -----

d). Considerando que a declaração solicitada na alínea k) do art.° 6° não comprova o requisito para a qual é solicitada, e que esse mesmo requisito poderá ser apurado no documento da Universidade constante no ponto anterior, analisar a possibilidade de retirar a referida alínea K) do art° 6°; -----

e). Para efeitos de determinação da despesa, considerar as deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, alterando o n° 4 do art° 8°; -----

3. Em face do exposto, propõe-se o 2° projeto de alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, sendo que os artigos, 3° 6° e 8° passam a ter a seguinte redação: -----

« Artigo 3° -----

1. **A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento;** -----

2. ... -----

3. ... -----

4. ... -----

a) ... -----

b) **Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€).** -----

Artigo 6° -----

1. ... -----

a) **Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, o qual será fornecido pelos Serviços da CMAV;** -----

b) **(Revogada);** -----

c) ... -----

d) ... -----

e) ... -----

f) ... -----

g) ... -----

h) **Documento da decisão final do valor da bolsa atribuída pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta ou, documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa, ou documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo;** -----

i) ... -----

j) ... -----

k) **(Revogada);** -----

- 1) ... -----
2. ... -----
3. ... -----
4. ... -----

Artigo 8º -----

1. **As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que o Município de Arcos de Valdevez selecionar de entre os candidatos admitidos ao concurso e serão distribuídas pelos alunos que fiquem colocados na lista definitiva de candidatos, salvo o disposto no nº 4 do art.º 3º do presente Regulamento.**-----
2. ... -----
3. ... -----
4. ... -----

RPC - ... -----

RF - ... -----

D- As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas a despesas de habitação, saúde e educação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a segunda proposta de alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior.-----

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA OS AGLOMERADOS URBANOS DE ERMELO, SISTELO E SOAJO** :- Presentes as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os aglomerados urbanos de Ermelo, Sistelo e Soajo, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 307/2009, e suas alterações. -----

---- Após análise e discussão, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os aglomerados urbanos de Ermelo, Sistelo e Soajo e estabelecer um período de consulta pública das mesmas de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: -----

EXPEDIENTE: - De Xtreme Power do Vez - Dos Serviços a informarem que a Xtreme Power do Vez, responsável pela organização do "8ª Expo Motor Tuning do Vez", nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, no recinto do Campo da Feira e no espaço envolvente ao Centro de Exposições, solicita o seguinte apoio logístico: -----

- Autorização para a realização do evento nos dias 28 e 29 de Julho de 2018; -----
- Autorização para a realização do evento no Campo da Feira e espaço envolvente; -----
- 80 baias de segurança amarelas; -----
- Ponto de luz (30 amperes); -----
- Luz do recinto ligada até às 5h00 da manhã do dia 29 de julho; -----
- 1 ponto de água; -----
- 5 caixotes do lixo. -----

Pelo que solicitam autorização para proceder aquisição dos serviços solicitados à empresa Publivaldevez - Unipessoal, Lda., no valor de 922,50 euros c/IVA incluído, para aluguer de um 1 palco coberto de 7m x 5m. -----

Informam que o Município nos anos transatos sempre apoiou este evento, através de ajuda financeira e logística. -----

-- Relativamente ao apoio financeiro, o Município sempre suportou os custos com aluguer do palco, o valor ronda aproximadamente os 900,00 euros, dependendo se o palco tem ou não cobertura. -

A Vereadora do Pelouro após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento,

propõe que se atribua o apoio a esta iniciativa, da mesma forma que se procedeu nos anos transatos. ---

--- **- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio logístico solicitado, bem como autorizar a despesa relativa ao aluguer de um palco, no valor de 922,50 euros, nos termos propostos, à Publivaldevez - Unipessoal, Lda. -----**

--- **- De Ricardo Cerqueira Afonso, na qualidade de arrendatário do estabelecimento Val D'Or Centenário, sito na Praça Municipal Nr 61, Arcos (S. Paio) e Giela, a solicitar o licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada e toldos. -----**

--- **Dos Serviços informam que o parecer técnico é FAVORÁVEL, estando o respectivo processo em condições de ser apreciado para posterior decisão. -----**

O Vereador do pelouro submete o presente pedido para decisão. -----

--- **- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da esplanada nos termos requeridos e ao abrigo do regime estabelecido na deliberação da Câmara de 9 de junho de 1997 e da Assembleia Municipal de 28 de junho de 1997, se cumpridos os respetivos requisitos: -----**

--- **- De Rosalina da Graça da Costa Brito Correia, a apresentar um pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada, sita na Rua Plácido de Abreu. -----**

O Vereador do Pelouro considerando o parecer favorável condicionado da DDEU/SPOT e tratar-se de uma solução qualificada em termos urbanos, temporária, existindo alternativa para o lugar de estacionamento de pessoas com mobilidade condicionada, proponho deferimento. -----

--- **- A Câmara, atentas as circunstâncias concretas do espaço público a ocupar com a esplanada, deliberou autorizar a sua instalação, a título precário, até ao dia 30 de setembro de 2018, e ao abrigo do regime estabelecido na deliberação da Câmara de 9 de junho de 1997 e da Assembleia Municipal de 28 de junho de 1997, se cumpridos os respetivos requisitos -----**

Associação de Futebol de Viana do Castelo: A remeter os calendários finais do Torneio de Desenvolvimento da UEFA e a solicitar um apoio do Município para participar nas referidas despesas. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de 2.500,00 euros, destinado a participar os vários eventos realizados pela FPF/AFVC no nosso concelho. --

--- **- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 2.500,00 euros, destinado a participar os diversos eventos desportivos realizados por aquela associação no nosso concelho. -----**

De Maria Lúcia Lopes dos Santos Codeço, CIL 195, a solicitar o pagamento em prestações de uma dívida no valor de 287,15 euros, a que acrescem juros de mora, relativa aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos. -----

O Vereador do Pelouro propõe um plano de pagamento em doze prestações mensais acrescidas de juros. -----

--- **- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 287,15 euros, a que acrescem juros de mora, em doze prestações mensais. -----**

--- **- De Ana Maria Rocha André Lopes, CIL 1303 a solicitar o pagamento em duas prestações de uma dívida no valor de 242,82 euros, a que acrescem juros de mora, relativa aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos. -----**

O Vereador do Pelouro propõe o deferimento do pedido.-----

--- **- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 242,82 euros, a que acrescem juros de mora, em duas prestações mensais. -----**

--- **- De Carla Fernanda Dias Santos, CIL 210 a solicitar o pagamento em quatro prestações de uma dívida no valor de 87,32 euros, relativa aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos. -----**

O Vereador do Pelouro propõe o deferimento do pedido. -----



- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 87,32 euros, a que crescem juros de mora, em quatro prestações mensais.** -----

- **De José Manuel Mendes Marinho**, a solicitar o pagamento em prestações de uma dívida no valor de 297,45 euros, a que crescem juros de mora, relativa aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos. -----

O Vereador do Pelouro propõe a autorização do pagamento em 12 prestações mensais acrescidas de juros de mora. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 297,45 euros, a que crescem juros de mora, em doze prestações mensais.** -----

- **De Adriana Benvenida Fernandes da Silva Pereira**, a solicitar o pagamento do valor do ramal de saneamento em doze prestações mensais. -----

Os Serviços Informam que o requerente, na sequência da notificação para pagamento do valor de 571,09 euros, relativo a encargos com a execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, (ramal, caixa e tipologia) vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamentos em doze prestações. -----

Conforme dispõe o n.º6 do artigo 77º do RMAADAR, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12, acrescidas de juros de mora correspondentes, mediante motivo justificado, o valor relativo aos encargos decorrentes da execução de ramal de ligação à rede pública. -----

O Vereador do Pelouro propõe o deferimento do pedido. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 571,09 euros, relativo ao ramal e tarifa de ligação à rede de saneamento de águas residuais, em doze prestações mensais que incluam os correspondentes juros de mora.** -----

- **Dalila Maria Ferreira Pinheiro**, a solicitar o pagamento em doze prestações de uma dívida no valor de 325,63 euros, a que crescem juros de mora, relativa aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos. -----

O Vereador do Pelouro propõe a autorização do pagamento em 12 prestações mensais acrescidas de juros de mora. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 325,63 euros, a que crescem juros de mora, em doze prestações mensais.** -----

De Manuel Lamas Fernandes, a solicitar o pagamento em duas prestações do ramal e tarifa de ligação de saneamento. -----

Os Serviços Informam que o requerente, na sequência da notificação para pagamento do valor de 526,22 Euro, relativo a encargos com a execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, (ramal, caixa e tipologia) vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamentos em duas prestações, em virtude da sua situação financeira não permitir o pagamento da totalidade. -----

Conforme dispõe o n.º6 do artigo 77º do RMAADAR, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12, acrescidas de juros de mora correspondentes, mediante motivo justificado, o valor relativo aos encargos decorrentes da execução de ramal de ligação à rede pública. -----

O Vereador do Pelouro propõe o deferimento do pedido. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 526,22 euros, relativo ao ramal e tarifa de ligação à rede de saneamento de águas residuais, em duas prestações mensais que incluam os correspondentes juros de mora.** -----

Do Rancho Folclórico de Távora Santa Maria e S. Vicente, do Centro Recreativo e Cultural de Távora (Stª Maria) a solicitar um apoio de 22.200,00 euros para a aquisição



de trajes, uma bandeira e duas concertinas. -----

A Vereadora do Pelouro, no seguimento da reunião realizada com a Direção da referida associação, propõe um apoio de 4.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.000,00 euros, a concretizar através da celebração de um protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à presidência para a sua outorga em representação do Município. -----

Da Associação Rusga de Loureda a solicitar um apoio para a aquisição de camisas bordadas no valor de 750,00 euros. -----

A Vereadora do Pelouro, propõe o deferimento do pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 750,00 euros. -----

Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Miranda a solicitar um apoio financeiro para a realização de obras na Capela de Santo António, cujo orçamento ascende a 21.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros, a concretizar através da celebração de um protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à presidência para a sua outorga em representação do Município. -----

Do Centro Paroquial e Social de S. Jorge a solicitar um apoio para financiar as obras de ampliação das suas instalações. -----

Os Serviços de Acção Social informam o seguinte: -----

1. O Centro Social e Paroquial de S. Jorge, tem uma estrutura Residencial para Idosos com capacidade para 17 pessoas. -----

2. A instituição tem vindo a constatar que a população manifesta uma grande necessidade ao nível deste tipo de resposta social e prova disso é extensa lista de espera que mantém (cerca de 50 candidatos). -----

3. Face a esta situação pretendem alargar a capacidade de resposta da referida valência, de 17 para 35 pessoas, mantendo a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade da instituição. -----

4. O Conselho Local de Acção Social, em julho de 2014, deu parecer favorável ao pedido de alargamento da capacidade da Estrutura Residencial para Idosos formulado pelo Centro Paroquial e Social de S. Jorge. -----

- Ponderado o grande impacto social do pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 90.000,00 euros, a concretizar através de transferências no valor total de 45.000,00 euros até 31 de dezembro de 2018, e de igual valor até ao fim do 1.º semestre de 2019, mediante celebração de um protocolo de colaboração. Mais deliberou conceder poderes à presidência para a sua outorga em representação do Município. -----

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DA PISCINA MUNICIPAL Dos serviços da DAF a informar que o procedimento de concurso público para arrendamento da cafetaria da Piscina Municipal, realizado na sequência da deliberação de 22.06.2018, ficou deserto. -----

A Vereadora do Pelouro, considerando a necessidade de disponibilizar aos utentes das piscinas municipais aquela infraestrutura de apoio, cujo encerramento foi já objeto de reclamação por parte de alguns municípios, propõe a abertura de um novo procedimento concursal para arrendamento da cafetaria, nos mesmos termos e condições do respetivo caderno de encargos, mas com alargamento do prazo concedido aos concorrentes para 20 dias

seguidos e o reforço da divulgação pública do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um novo procedimento, nos mesmos termos e condições do respetivo caderno de encargos, mas com alargamento do prazo concedido aos concorrentes para 20 dias seguidos e com o reforço da divulgação pública do procedimento. O vereador Olegário Gonçalves não participou na votação, invocando eventual impedimento decorrente das suas relações familiares com potenciais interessados -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA :- De Margarida Maria Valinhas de Assis Cerqueira, a expor e requerer a prescrição de dívida e pedido de pagamento fracionado relativo ao fornecimento de água. -----

Os Serviços informam que, na sequência da notificação para pagamento das faturas em dívida no valor total de 687.41 Euros, (a que acrescem juros de mora), a Requerente veio invocar a prescrição de 3 faturas no valor total de 200.81 Euros, em conformidade com o disposto no artigo 10º, nº 1 da Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96, de 26 de Julho e respetivas alterações). -----

Solicita ainda que seja lhe autorizado um plano de pagamento em seis prestações mensais para a restante dívida, no valor de 486.60 Euros, a que acrescem juros de mora. -----

O pedido de pagamento em prestações está em condições de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de decisão. -----

O Responsável dos Serviços sobre o presente pedido, informaram o seguinte: -----

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos Essenciais), na sua atual redação, o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação; -----

2 - Tratando-se de faturas de serviços de fornecimento contínuo, a data de referência para efeitos de contagem do prazo de seis meses é a que estabelece o limite superior do período de faturação; -----

3 - Assim, no caso em apreço, perante a invocação expressa por parte do utilizador da prescrição das faturas relativas aos consumos efetuados há mais de seis meses, deve considerar-se que o município deixa de poder exigir o pagamento daquelas em que tal facto se verifique, uma vez que nem a sua emissão, nem mesmo a interpelação do devedor para o seu pagamento, por via administrativa, suspendem a contagem do prazo de prescrição; -----

4 - Mais informamos que a recusa do pagamento das faturas com fundamento nesta prescrição legal não faz cessar a dívida enquanto obrigação natural, tendo apenas deixado de ser exigível judicialmente; -----

5 - Por esta razão, entendemos que, para além da concreta resposta ao requerido relativamente às faturas prescritas, deve o utilizador ser informado de que a sua dívida continua a existir enquanto obrigação natural, reservando-se o município o direito de poder vir a praticar outros atos jurídicos (cobrança coerciva) e materiais (suspensão do serviço) em futuras situações de incumprimento. -----

6 - Sobre o pedido de pagamento em prestações, remete-se para a informação que antecede. -----

O Vereador do Pelouro colocou à consideração a remissão para a CM para apreciação do presente pedido de pagamento de uma dívida de água em 6 prestações mensais, no valor de 486.60 Euros, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 486,60 euros, a que acrescem juros de mora, em seis prestações mensais. -----

- De António Gonçalo Braga – Feiras e Mercados, a solicitar o pagamento em



prestações da dívida que possui referente ao Lote nº 3, da feira quinzenal. -----

Os Serviços informaram que na sequência de notificação para pagamento da dívida referente à ocupação do Lote N-3, no Recinto da Feira Quinzenal, o requerente solicita que lhe seja autorizado um acordo de pagamentos em prestações, sendo o valor total em dívida de 389.39 Euros. -----

O referido Lote tem a área de 16 m2, o encargo mensal é de 16.93 euros e a dívida reporta ao período de Julho/2016 a Maio/2018. -----

O pedido encontra-se em condições de ser submetido à apreciação da CM para efeitos de decisão. -----

Em face das informações antecedentes o Chefe do DAF submete o presente pedido a despacho do senhor Vereador do Pelouro, à Câmara para decisão de pagamento em prestações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de 389,39 euros em seis prestações mensais. -----

- De David Fernandes Pereira - Feiras e Mercados, a solicitar autorização para venda de produtos alimentares e bebidas (Snacks, salgados, gelados, refrigerantes, etc.), junto à praia fluvial da Valeta, próximo do túnel ou outro local que possa eventualmente ser autorizado. -----

Os Serviços informam que o requerente pretende instalar um quiosque amovível na via pública, para venda de produtos alimentares e bebidas (snacks, salgados, gelados, refrigerantes, etc.) junto à praia fluvial da Valeta, próximo do túnel ou outro local que possa eventualmente ser autorizado, durante o período de 1 de junho a 30 de setembro de 2018. -----

Nos termos do disposto no artigo 63º (Ocupações Temporárias) do RPOEPMVA, a ocupação periódica de espaço público só é possível em locais autorizados pela CM, ficando o requerente sujeito ao cumprimento da regulamentação existente sobre ruído, recolha de resíduos, publicidade sonora e luminosa e à limpeza do local ocupado. -----

Mais informam que a ocupação de espaço público está sujeito às taxas previstas no ponto 1.3, Cap. III do Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas do Município, cujo valor é de 7.59 euros por m2 ou fração e por mês. -----

Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada foi emitido PARECER DESFAVORÁVEL à instalação de qualquer Bar amovível naquela área, atendendo aos seguintes considerandos: -----

Considerando que existe a possibilidade de criação de um foco de poluição junto do rio, devido às condições precárias de instalação que normalmente um bar amovível possui para um período curto de tempo; -----

Considerando que o local de instalação faz parte da zona de acesso ao Túnel e Pontelhão e que enquadra a zona de passagem da ecovia; -----

Considerando que a referida instalação irá prejudicar a visibilidade da exposição fotográfica que durante a época balnear esta União de Freguesias leva a efeito naquela área; --

Considerando que naquela zona existem Bares devidamente legalizados e em funcionamento durante todo o ano: -----


Bar Esplanada "Origens" -----

Bar Esplanada "Os Bombeiros" -----

Bar Esplanada "O Acougues". -----

O Vereador do Pelouro remete ao executivo para decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de decisão de indeferimento do pedido, concedendo ao requerente, nos termos dos artigos 121.º e 122.º,



n.º 1 do CPA, o prazo de 10 dias para exercer, por escrito, o seu direito de audiência prévia.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE ESPLANADA: - Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a solicitar licença para a abertura da Esplanada sita em frente à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, para o período de tempo compreendido entre os dias 01 de junho e 30 de Setembro do corrente ano, tendo a cedência por finalidade a angariação de verba para o desenvolvimento da atividade desportiva do Clube. -----

Os Serviços informam que, em anos anteriores, a Câmara Municipal tem autorizado, a título excepcional, a abertura da esplanada, situada na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, desta vila, explorada por aquela associação desportiva. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da esplanada, a título precário e à semelhança dos anos anteriores. O vereador Nelson Fernandes não participou na votação, invocando impedimento decorrente da sua condição de membro dos órgãos sociais da associação. -----

- De Manuel Martins Veloso, a apresentar um aditamento ao pedido de licenciamento de Ocupação de Espaço Público com a entrada 3902/2018, para a instalação de Esplanada Aberta no seu estabelecimento de **Restauração Pizzaria Dida**, sito nas Ruas 25 de Abril e Dr. Mário Júlio Almeida Costa, para retificar a área de ocupação do espaço público, de acordo com o determinado na reunião com a DDEU em 29.05.2018. -----

Os Serviços informam que o requerente pretende a colocação de estruturas (estrado de madeira) para esplanada de apoio ao estabelecimento de restauração e bebidas, denominado de “Pizzaria DIDA”, instalado no edifício de gaveto formado pelas Ruas 25 de Abril e Prof. Júlio Almeida Costa. -----

A área a ocupar totaliza 38,00m², dos quais, 16,00m² reportam-se à Rua 25 de Abril, e os restantes 22,00m² à Rua Prof. Júlio Almeida Costa. Neste caso, a ocupação da via pública para a instalação da esplanada implicará necessariamente a afetação do lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas ali existente. -----

A solução agora apresentada, revela-se qualificada do ponto de vista estético ao nível do desenho e materiais consentâneos com o carácter do espaço urbano em causa, pelo que, relativamente à Rua 25 de Abril, não veem inconvenientes quanto ao seu deferimento. Contudo, no que diz respeito à proposta para a Rua Prof. Júlio Almeida da Costa, consideram que, face à escassez de lugares para estacionamento automóvel de apoio à zona central da vila, em particular ao centro histórico, a ocupação de estacionamento automóvel para instalação de esplanada não é de aprovar. -----

Não obstante, considerando a existência de outras situações similares já admitidas pelo município com o intuito potenciar a estada de pessoas no centro histórico e, dessa forma contribuir para a dinamização e valorização das várias atividades económicas aí instaladas, motivando, inclusivamente, a sua abertura aos domingos e feriados, poderá, também a CM admitir a instalação temporária desta estrutura, nomeadamente, durante o período de verão. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a instalação da esplanada na rua 25 de abril, nos termos requeridos e ao abrigo do regime estabelecido na deliberação da Câmara de 9 de junho de 1997 e da Assembleia Municipal de 28 de junho de 1997, se cumpridos os respetivos requisitos: ---

2. Aprovar o presente projeto de decisão de indeferimento do pedido de alteração da ocupação do espaço público com esplanada na rua Dr. Mário Júlio Almeida Costa concedendo ao requerente, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, n.º 1 do CPA, o prazo de 10 dias para exercer, por escrito, o seu direito de audiência prévia. -----

3. Ordenar a remoção da esplanada existente na rua Dr. Mário Júlio Almeida Costa até 30 de setembro de 2018. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 148/2016 -REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a informarem que a empresa RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., adjudicatária da obra em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 09-09-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 09-09-2021. -----

Foram apresentadas pela empresa as garantias bancárias n.º GAR/16300760, no valor de 11.456,40 euros e n.º GAR/16301163, no valor de 11.456,40 euros emitidas pelo BANCO BPI, S.A. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08-06-2018, tendo sido lavrado respectivo auto em anexo. -----

O Chefe de Divisão sugere a liberação da caução e a homologação do auto. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de 30% da caução total prestada. -----

- A vereadora Dora Brandão efetuou a seguinte declaração: - Considerando que o complemento da ordem do dia foi entregue no dia de hoje, não respeitando o prazo mínimo previsto na lei, na sequência da posição manifestada em anteriores reuniões, irei abster-me nos assuntos que o compõem, não invalidando os casos urgentes, devidamente explicados, me levem a pronunciar-me sobre eles. -----

- Em resposta à posição da vereadora Dora Brandão, a presidência declarou que a gestão da autarquia é contínua, devendo os assuntos urgentes ter o andamento mais célere possível, dentro dos limites da lei, que este complemento respeita. Os assuntos nele incluídos devem assim ser apreciados em favor do dinamismo que pretendemos dar à gestão municipal. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL -REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/2019 - PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2018/2019, para as crianças dos Jardins de Infância de Vila Fonche, Giela e Paçô; -----

2. Considerando que a Santa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, oferece as condições adequadas para a prestação do referido serviço de confecção e fornecimento de refeições, sendo para isso necessária a celebração de Protocolo com esta entidade; -----

3. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 18.975,00€ em 2018 e 35.075,00€ em 2019; -----

4. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo; -----

5. Solicitam à Câmara Municipal, -----

a). Que autorize o estabelecimento do supracitado protocolo, para fornecimento de refeições escolares a cerca de 125 crianças integradas nos jardins de infância de Vila Fonche, Giela e Paçô, pelo preço unitário de 2,58€ (dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um custo plurianual de 54.050,00 euros

(cinquenta e quatro mil euros e cinquenta cêntimos). -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede, aprovar a celebração do protocolo nos termos propostos pelos serviços, bem como conceder poderes à presidência para o outorgar em representação do Município. -----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/2019 - PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOAJO: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2018/2019, para as crianças do Jardim de Infância e EB de Soajo; -----

2. Considerando que o Centro Social e Paroquial de Soajo oferece as condições adequadas para a prestação do referido serviço de confeção e fornecimento de refeições, sendo para isso necessária a celebração de Protocolo com esta entidade; -----

3. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 5.108,40€ em 2018 e 9.442,80€ em 2019; -----

4. Considerando que não existe impedimento à celebração do presente protocolo; -

5. Solicitam à Câmara Municipal, -----

a). Que autorize o estabelecimento do supracitado protocolo, para fornecimento de refeições escolares a cerca de 30 crianças integradas no Jardim de Infância de Soajo e EB de Soajo, pelo preço unitário de 2,58€ (dois euros e cinquenta e oito cêntimos), prevendo-se um custo plurianual de 14.551,20€ (catorze mil quinhentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos). -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede, aprovar a celebração do protocolo nos termos propostos pelos serviços, bem como conceder poderes à presidência para o outorgar em representação do Município. -----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/2019 - Pedido de abertura de procedimento de consulta prévia para aquisição de serviço de fornecimento de refeições para a EB de Arcos de Valdevez – Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Considerando que de acordo com as competências do Município em matéria de educação, torna-se necessário abrir procedimento concursal, tendo em vista a realização de contrato de prestação de serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do 1º ciclo da Escola Básica de Arcos de Valdevez - Escola Professor António de Melo Machado, para no ano letivo 2018/2019; -----

2. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não irá exceder o valor de 75.000,00€; -----

3. Considerando que relativamente ao cumprimento do disposto no nº1 do art.º 61 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, constata-se que no ano letivo de 2017/2018, o contrato adjudicado para o fornecimento das refeições referidas no ponto 1, tiveram um preço base por refeição no valor de 1,15€, valor este que, tendo em conta, quer o aumento do salário mínimo nacional, quer o aumento do rigor e exigências a cumprir pelos prestadores de serviços de refeições, quer ainda, a importância no acesso a uma alimentação saudável e equilibrada, que atenda às necessidades nutricionais diárias e garanta o pleno desenvolvimento das crianças, deverá sofrer um aumento na ordem dos 3%; -----

4. Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

- a). Que autorize a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido no CCP, com vista à aquisição de serviço de fornecimento de refeições para os alunos do 1º ciclo da EB de Arcos de Valdevez; -----
- b). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----
- c.) Que convide a apresentar proposta, as seguintes empresas: -----
- CERGER ζ Sociedade de Atividades Hoteleiras, S.A., -----
- GERTAL - Companhia de Restauração e Alimentação Lda. -----
- ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA -----
- d). Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2018/2019, sendo o preço base por refeição no valor de 1,18€ -----
- e). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: -----
Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----
Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede: -----
- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**
- 2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----**
- 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às seguintes entidades: - CERGER - Sociedade de Atividades Hoteleiras, S.A.;- GERTAL - Companhia de Restauração e Alimentação Lda.;- ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. -----**
- 4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do nº 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----**
- 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Miguel Soares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----**
- CONSULTA PRÉVIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE PALCO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E COMUNICAÇÃO NO AUDITÓRIO DA CASA DAS ARTES – Dos Serviços a informarem que: -----**
- a) Existe a necessidade de assegurar o fornecimento e instalação de 4 linhas de sistemas de barras motorizadas e eletrificadas para suporte de iluminação cénica, bem como renovação do sistema de comunicação entre palco e régie, permitindo novas dinâmicas de projeção de vídeo e som; -----
- Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----
- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 36.718,13 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

- d) O prazo contratual seja fixado em 60 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2018. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

- 1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente o Caderno de Encargos; -----
- 2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes empresas: -----
 - Domingos Sá & Santos, Lda -----
 - ISM-TECH LDA -----
 - Stage Concept, Lda. -----
- 3. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia maria Neves Guimaraes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----
- 4. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede: -----

- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
- 2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----
- 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às seguintes entidades: - Domingos Sá & Santos, Lda; - ISM-TECH LDA; - Stage Concept, Lda.; -----
- 4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Nuno Miguel Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Miguel Soares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da União de Freguesias de Portela e Extremo a solicitar apoio financeiro para as obras de Beneficiação da Sede da Junta; Beneficiação do Caminho da Castanheira e Beneficiação do Caminho da Coutada, cujo valor total ascende a 39.215,00 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo no valor de 30 mil euros, conforme minuta em anexo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede, aprovar a presente minuta de protocolo, a celebrar com a União de Freguesias de Portela e Extremo, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

EXPEDIENTE: Da Associação Sociocultural e Recreativa de Sistelo - A solicitar apoio financeiro no valor de 11.200,00 euros para execução do plano de atividades para o presente ano. -----

- Efetuada uma breve explicitação pela presidência da relevância das atividades em curso e a realizar proximamente pela associação, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir-lhe um apoio financeiro no valor de 11.200,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para a sua outorga em representação do Município. -----

De Júlio Álvaro da Silva Barbosa - Na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, relativas aos serviços de abastecimento de água e serviços conexos, no valor total de 2.676,52 Euros, (com juros de mora incluídos, até 31 de julho/2018), vem solicitar que seja lhe autorizado um acordo de pagamento em 12 prestações, sendo as 10 primeiras no valor de 120,00 euros cada e 2 últimas no valor de 738,26 euros cada. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas nas deliberações que antecedem, autorizar o pagamento da dívida no valor total de 2.676,52 Euros em 10 prestações mensais de 120,00 euros e duas prestações mensais finais de 738,26 euros cada, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

LE-EDI 39/2018 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR: -

Presente o pedido de licenciamento apresentado pela empresa R.3.I.- REDE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS INTERNACIONAIS, S.A, relativo à operação urbanística de construção de edifício multifamiliar, no lote 23, do Loteamento de Requeijo, desta vila, cuja projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação camarária de 25 de maio de 2018. -----

Os Serviços Municipais informam, da análise aos projetos hidráulicos relativos à operação urbanística acima referida, o seguinte: -----

1.1. Abastecimento de água: -----

1.1.1. É proposta ligação à rede pública de abastecimento de água, com instalação de um ramal de ligação, que alimenta uma bateria para alojar contadores volumétricos para a habitação (12 frações), localizado no acesso às habitações no piso 0; -----

1.1.2. Deverá ser prevista a instalação de um contador totalizador; -----

1.1.3. O nicho para alojar os contadores volumétricos, deve ser de modelo aprovado pelos respetivos serviços, localizado no hall de entrada; -----

1.1.4. O sistema predial deverá ser verificado, ensaiado e desinfetado, conforme o disposto no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais (RMAADAR), publicado por Edital n.º 958-A/2007 de 5 de novembro, em Diário da República, 2.ª série ç n.º 212. -----

1.2. Drenagem de águas residuais domésticas: -----

1.2.1. É proposta a ligação ao coletor público de saneamento básico; -----

1.2.2. Deverá proceder à ligação da rede predial à caixa de ramal de ligação existente no passeio; -----

1.2.3. Deverá ser assegurada a ventilação dos tubos de queda, conforme disposto no art.º 203.º do D.R. n.º 23/95 de 23 de agosto; -----

1.2.4. As instalações sanitárias interiores deverão ser providas de sistema eficaz de renovação de ar, de acordo com o disposto no art.º 87.º do RGEU. -----

1.3. Drenagem de águas pluviais: -----

1.3.1. São propostas duas ligações ao coletor público de águas pluviais; -----

1.3.2. Deverá proceder à construção das caixas de ramal de ligação (CRL), pré-

fabricada do tipo DURALIGHT da FERSIL, ou equivalente, com dispositivo de fecho (aro e tampa) em ferro fundido, de classe de resistência adequada ao local da sua instalação, em conformidade com o estipulado na norma portuguesa NP EN 124:1995. ; -----

1.3.3. Os dispositivos de fecho das caixas de visita propostas (aros e tampas) deverão ser em ferro fundido, do tipo REXEL da PAM ou equivalente, com classe de resistência adequada ao local da sua instalação, em conformidade com o estipulado na norma portuguesa NP EN 124:1995. -----

Do ponto de vista técnico, tendo por base o(s) termo(s) de responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s) acima referido(s), não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições expostas nos pontos 1.1. a 1.3., devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados. -----

A Chefe de Divisão informa que considerando os termos de responsabilidades dos autores dos projetos de especialidades e as informações dos serviços, o pedido de licenciamento da operação urbanística pode ser deferido, nos termos do disposto nos art.ºs 23 e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede, aprovar o licenciamento. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COLABORATIVA PARA A DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO LOCAL:

Dos Serviços a informarem: No âmbito da operação E-Gov Alto Minho 2020: Arcos de Valdevez - Candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020 - AVISO Nº NORTE-50-2016-12 (Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos) verifica-se a necessidade da criação de 'Plataforma colaborativa para a dinamização económica e promoção de território local (aplicação mobile municipal e disponibilização de informação contextual) -----

Esta criação tem como objetivo capacitar o Município de uma ferramenta que permitirá a distribuição e mobilidade das atividades humanas, em particular da atividade económica e comercial as quais apresentam uma relação forte com o contexto e a dimensão espacial, aspetos que são explorados ao nível do geobusiness e do geomarketing como novas áreas de aplicação no novo quadro do desenvolvimento e gestão territorial. -----

Assim sendo, e por indicação superior, em anexo apresentam-se o programa de concurso e o caderno de encargos com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendendo à sua adjudicação. -----

Assim, face ao exposto propõe-se que: -----

1. As plataformas apresentadas sejam adquiridas por AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, dado o objeto a contratar; -----

2. O PREÇO BASE do fornecimento é de 51.900,00 euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em noventa dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b), nº 1, do art. 20º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01/ que aprova o CCP, seja adotado um procedimento prévio à contratação pública o CONCURSO PÚBLICO, com publicação no Diário da República; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa; -----

6. A aprovação das peças de procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

7. De acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 67º, CCP, o júri responsável pela condução do procedimento, para formação dos contratos seja constituído pelos seguintes

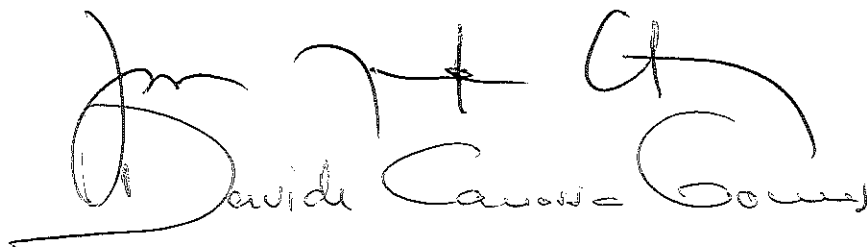
elementos: -----
a) Efetivos: Carlos Neiva, Carla Araújo e Manuel Gaspar Cerqueira; -----
b) Suplentes: Faustino Soares e Osvaldo Alves. -----
8. Assim, atendendo ao estipulado no n.º 1, artigo 109, do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com a exceção do disposto no n.º 2, do art. 69º, do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----
4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Carla Susana Gomes Araújo e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Faustino Gomes Soares e Osvaldo Olavo Rodrigues Alves, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, delegar no júri todas as competências, com a exceção prevista no n.º 2, do artigo 69º, do CCP. -----
6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Carlos Alberto Reis Neiva, Responsável pelo Serviço de Gestão do sistema de Informação. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do artº 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----


Davide Canossa Gomes